ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 2.025, de 7 de novembro de 1997.

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 28.415,00, para o atendimento de despesas decorrentes do convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Abastecimento.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 28.415,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais) , para o atendimento de despesas relativas ao Plano de Trabalho constante no Convênio MA/DFA/RS nº 05/97, firmado entre o Município de São Sebastião do Caí e o Ministério da Agricultura e Abastecimento, sob a seguinte codificação:

0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0502 - SERVIÇO DO FOMENTO AGRO-PECUÁRIO
0418111 1.096 - Construção de Esterqueira e Lixeira Tóxica
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 28.415,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior , parte do auxílio recebido através do Governo Federal, MA/DFA/RS nº 05/97,Tesouro Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 7 de novembro de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal